

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 001/2016/SERES/SJDH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE  
RESSOCIALIZAÇÃO – SERES E O CENTRO DE  
ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO –  
CEASA-PE/OS.**Via Conferida  
PGE/PE

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Nº 001/2016/SERES/SJDH, que entre si celebram **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da República, s/n, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.571.892/0001-25, neste ato representado pelo Governador, **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.927.054-91, residente e domiciliado em Recife/PE e também pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, sediada na Av. Cruz Cabugá, nº 1211, 4º andar, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.798.620/0001-98, esta representada pelo Secretário de Estado, **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.938.004-63, residente e domiciliado em Recife/PE, (ato de nomeação nº 580/2015, DOE 28.01.15) e a **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERES**, sediada na Rua do Hospício, nº 751, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.290.858/0001-14, doravante denominada de **CONTRATANTE**, esta representada por seu Secretário Executivo de Ressocialização, **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente de segurança penitenciária, portador da cédula de identidade nº 3920570 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 665.961.654-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, nomeado pelo Ato nº 1450/2016, DOE 21.04.16, e ainda, como **INTERVENIENTES ANUENTES**, a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – SARA**, com sede na Avenida Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.055/0001-20, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.339.154-00, residente e domiciliado na Rua Casa Forte, nº 65, apto. 901, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-460, é a **SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**, com sede da Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, Santo Antônio, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014-0001-33, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.895.104-78, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **SEFAZ**, e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, Organização Social, qualificado através do Decreto nº 26.296 de 08/01/04, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03 e controlado pela **SARA**, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, 550, Centro Administrativo, Curado, Recife-PE, aqui simplesmente designado **CEASA-PE/OS**, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Administração e Finanças, respectivamente, **GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF/MF N. 029.257.364-24, residente e domiciliado na Rua Nestor Silva, 70 Ap. 802 – Casa Forte – Recife/PE., e **JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA SOUZA**, brasileiro, casado, pedagogo, inscrito no CPF sob o nº 528.003.004-00, residente e domiciliado na Rua Ambrósio Machado nº 401, apto. 02, Iputinga, Recife-PE, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual: Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, Lei nº 11.743, de 20 de junho de 2000, o Decreto nº 23.046/2001, de 19 de fevereiro de 2001 e, finalmente, o Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, advindo do **Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015**, tudo em consonância com a Lei nº 8.666/93, que fazem parte integrante do presente instrumento.

Francisco Gonçalves  
Gerente GTJA

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prorrogação do prazo do Contrato de Gestão nº 001/2016/SERES/SJDH, por um ano, cujo objeto está devidamente delineado na Cláusula Primeira e seus parágrafos do Instrumento Contratual originário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência terá seu termo inicial a data de 04/01/2017 e como termo final o dia 03/01/2018. O contrato poderá ainda ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

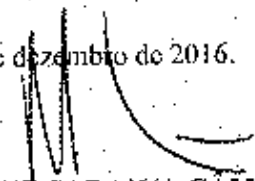
Os recursos financeiros para fazer face às despesas da prorrogação contratual, objeto deste Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho e Elementos de Despesas próprios, oportunamente anexados ao processo, por meio de apostilamento, nos precisos termos do art. 65, parágrafo 8º, da lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

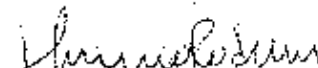
Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual originário.


E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 20 de dezembro de 2016.


  
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador

  
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH

  
CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES  
Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES

  
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO  
Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - SARA


Via Conferida  
PCE/PE

  
Francisco Gonçalves  
Gerente GTJA



Pernambuco

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO  
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Pelo CEASA-PE/OS:

  
GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO  
Diretor Presidente

  
JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA SOUZA  
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_


2- \_\_\_\_\_

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Instrumento Analisado pela Procuradoria  
Geral do Estado, em seus aspectos  
jurídico-formais, conforme Proc. Cor. nº  
332/17 (SAJ 2016.02.129/62).

Via Conferida  
  
PGE/PE

  
Francisco Gonçalves  
Gerente GTJA

